



CONTRATO Nº 003-2023 – FMS

Ref.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022 – CPL/FMS
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022 - RP
Processo Licitatório nº. 001/2022

**OBJETO: Aquisição parcelada de FRALDAS
DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às
necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares.**

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada CONTRATANTE, e BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Pres. Kennedy, 119, Galpão 07 Anexo B, Heliópolis, Garanhuns, PE, Cep.: 55.297-020, Tel1: (87) 99635-8420 / (81) 99830-9192, E-mail: biomult0@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.937.997/0001-95, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Wemmisson Alves dos Santos, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF(MF) sob o nº 064.152.914-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.383.666, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELMIRO PEREIRA, Nº 266 – Apt. 402 -MAURICIO DE NASSAU – CARUARU – PE – CEP: 55.012-420 - BRASIL. em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2022 - RP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Infantil e Adulto), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------	--------	------------	-------------	-------------



1	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Descrição complementar: CATMAT: 358087	UNIDADE	TRELOSO BABY	3000	R\$	0,31	R\$ 930,00
2	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 358100	UNIDADE	TRELOSO BABY	3480	R\$	0,34	R\$ 1.183,20
4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis CATMAT 460706	UNIDADE	TRELOSO BABY	0	R\$	0,49	R\$ -
6	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT: 427338	UNIDADE	MASTERCARE	0	R\$	1,07	R\$ -
8	Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 90 Kg Características Adicionais: C/ Elástico Nas Pernas Material Manta Absorção: Tecido Anti- Alérgico Tipo Adesivo Fixação: Adesivo Duplo, Fixação Frontal Tape Tipo Usuário: Adulto CATMAT: 281527	UNIDADE	MASTERCARE	57680	R\$	1,06	R\$ 61.140,80



9	Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 90 Kg Características Adicionais: C/ Elástico Nas Pernas Material Manta Absorção: Tecido Anti- Alérgico Tipo Adesivo Fixação: Adesivo Duplo,Fixação Frontal Tape Tipo Usuário: Adulto	UNIDADE	MASTERCARE	0	R\$	1,20	R\$	-
11	Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Peso Usuário: Acima De 120 Kg Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável CATMAT 380597	UNIDADE	MASTERCARE	0	R\$	1,32	R\$	-
TOTAL					R\$	63.254,00		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 01/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.254,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

10.301.1003.2005.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.122.1002.2004.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca dos Palmares - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmares – PE, 13 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde
CPF: 067.336.124-10

Nome da empresa: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.937.997/0001-95

Representante Legal: Wemmisson Alves dos Santos

CPF: 064.152.914-75

TESTEMUNHAS:

1-

2-